

- 7.3.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 7.3.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).
- 7.3.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.
- 7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.
- 7.4 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.4.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.
- 7.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.6 A candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 7.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.
- 7.8 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.7.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br
- 8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.
- 8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.
- 8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br
- 8.6 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.7 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA e, na modalidade a distância: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ADMINISTRAÇÃO e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM INFORMÁTICA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico do CEP-ETC, e suplentes: Ivonete Ferreira de Souza, matrícula 223.788-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, e Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula 24.994-7, Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 949h40min (novecentas e quarenta e nove horas e quarenta minutos).

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística está organizado em 2 (dois) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 19, de 2016, do CEDF e Portaria nº 46, de 2016-SEDF, totalizando 800 (oitocentas) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.6 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e de 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.8 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	56	-	56	14	-	14	140
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração (a distância)	Sorteio	160			40			200
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática (a distância)	Sorteio	80			20			100
Total								1.070

Legenda:

AC: Vagas para ampla concorrência.PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.9 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com equivalência para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com equivalência para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.9 Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos e não estar cursando o Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.10 Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos e não estar cursando o Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, e entregá-lo à Comissão Local nos dias 10 e 11 de julho de 2023, das 8h30 às 12h e de 14h às 17h30.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETC poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, o CEP-ETC realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o preenchimento das vagas, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00005877/2022-12. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 33.725,16 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI ME, CNPJ nº 20.283.864.0001-75, referente à concessão de reajuste, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022, de locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). Maurício Paz Martins - Subsecretária de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00032216/2023-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.418,38 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, referente ao Contrato nº 18/2021, cujo objeto é a obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo I (projeto próprio), localizado na SRL, Q23, AE06, Planaltina/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.622.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretária de Administração Geral.

possuam deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2021. Assinatura: 06/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO: OSWALDO LUIZ SAENGER.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2023

Processo nº: 00080-00055567/2023-20 - Partes: SEEDF X FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: a aquisição de divisórias, micro persianas e módulo para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE01577, no valor de R\$ 322.575,00 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), emitida em 27/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 322.575,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. Assinatura: 07/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS.

EDITAL Nº 21, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO - CEP-ETDJ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Informática e Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, na modalidade presencial: Operador de Computador, Assistente Administrativo e Cuidador Infantil.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Alessandra Alves de Matos, Diretora do CEP-ETDJ, matrícula 21.325-X, composta pelos seguintes membros: Cláudia da Silva Andrade, Chefe de Secretaria, matrícula 23.235-1, titular, e Isabel Cristina Oliveira Medeiros, Vice-Diretora, matrícula 38.847-5, suplente.

2.3 A Comissão Local será presidida por Alessandra Alves de Matos, matrícula 21.325-X, Diretora do CEP-ETDJ.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 199/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Enfermagem está organizado em 6 (seis) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), (o Parecer refere-se ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA

TERESA ONDINA MALTESE) totalizando 1.840 (mil, oitocentos e quarenta) horas e está autorizado a ser ofertado pelo CEP-ETDJ, por meio do Parecer nº 22/2021 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

3.3 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador é aprovado pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 32/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP) e autoriza a adesão pelo CEP-ETDJ, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.4 O Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo está organizado em 1 (um) módulo semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 41454928 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 200 (duzentas) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil está organizado em 1 (um) módulo semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SEI-DGF nº 42602868 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 200 (duzentas) horas.

3.6 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.8 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.9 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial; 35 (trinta e cinco) estudantes por turma no Curso de Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial; 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, na modalidade presencial; 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, na modalidade presencial e 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil, na modalidade presencial.

3.10 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	
Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador	Sorteio	72	18					90
Curso Técnico de Nível Médio em Informática	Sorteio			84	21			105
Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo	Sorteio			72	18			90
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio					96	24	120
Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil	Sorteio					64	16	80
Total		72	18	156	39	160	40	485

Legenda:
AC: Vagas para ampla concorrência.
PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.11 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, é necessário que o estudante tenha concluído a 1ª série do Ensino Médio ou o 1º segmento da EJA, e no ato da matrícula apresentar Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, apresentar no ato da matrícula o Histórico Escolar de Ensino Médio e/ou Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias que comprove a conclusão ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ter 17 (dezesete) anos completos no ato da matrícula e ter 18 (dezoito) anos completos para iniciar o Estágio supervisionado.